



ERRATA N°01/2025 AO EDITAL DE COTAÇÃO DE PREÇOS N°005/2025

INSTITUTO SOCIAL RECICLAR, inscrita no CNPJ nº 08.794.724/0001-66, situada em Araguaína/TO, neste ato representada pela Comissão de Seleção e Julgamento designada pela **Portaria nº 01/2025**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e, notadamente, o da vinculação ao instrumento convocatório, torna público, para conhecimento dos interessados, a presente **ERRATA** ao Edital de Cotação de Preços nº005/2025, que tem por objeto a contratação de empresa para **oficinas sócio profissionalizantes**, no que se refere aos lotes 03- Promover oficinas - Curso de Cabeleireira, 04-Promover oficinas - Curso de Manicure e Pedicure, 05- Promover oficinas - Curso de Designe de Sobrancelhas, 06- Promover oficinas - Curso de Depilação e 07- Promover oficinas - Curso de Massagem publicada em 10/06/2025, visando a promover alterações pontuais e essenciais às condições de sua realização, notadamente no que concerne ao prazo para a apresentação das propostas comerciais e de habilitação.

I. DAS CONSIDERAÇÕES

A presente retificação formaliza-se após criteriosa análise administrativa e técnica, fundamentada na necessidade imperiosa de otimizar o processo de cotação e assegurar a mais ampla participação de potenciais fornecedores, em estrita observância aos ditames da Lei nº 14.133/2021, a Portaria Conjunta MGI/MF/CGU33 de 20 de agosto de 2023 e demais normativos pertinentes.

Considerando a publicação do Edital de Cotação de Preços nº 005/2025 em 10/06/2025, com o propósito de contratação de empresa para **Oficinas sócio profissionalizantes**.

Considerando a relevância de se proporcionar um lapso temporal razoável e suficiente para que todos os interessados possam elaborar e apresentar suas propostas de forma diligente e competitiva, com a máxima qualidade e conformidade aos requisitos técnicos e comerciais estabelecidos;

Considerando que a extensão do prazo para apresentação das propostas poderá atrair um maior número de participantes, fomentando a competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em consonância com o princípio da eficiência e da economicidade;



Considerando, por fim, a prerrogativa da Administração de promover ajustes em seus atos convocatórios, desde que devidamente motivados e publicados, visando sempre ao interesse público primário e à consecução dos objetivos da contratação.

Considerando a necessidade de apresentação de, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a seleção da melhor oferta, em respeito aos princípios constitucionais da isonomia, da impessoalidade e da busca pela proposta mais vantajosa para a administração, conforme preconizado no art. 37, XXI, da Constituição Federal, que assegura a igualdade de condições entre os concorrentes e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

II. DA RETIFICAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Por meio da presente Errata, promove-se a alteração referente ao Item "I. Das Disposições gerais", onde trata-se o prazo para apresentação das propostas, que passará a vigorar com a seguinte redação, substituindo integralmente a disposição anterior contida no Edital de Cotação de Preços nº 005/2025

II.1. DO NOVO PRAZO E CONDIÇÕES

Onde se lia, no item "I. Das Disposições gerais" do Edital de Cotação de Preços nº 005/2025:

**"DATA PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: 10/06/2025 á 17/06/2025
DATA DE RESULTADO DA COTAÇÃO: 19/06/2025 "**

Leia-se:

**"DATA PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: 17/06/2025 á
25/06/2025
DATA DE RESULTADO DA COTAÇÃO: 27/06/2025"**

II.2. DAS IMPLICAÇÕES DO NOVO PRAZO

Com a retificação do prazo para apresentação das propostas, todas as etapas subsequentes do processo de cotação de preços, tais como a data e horário da sessão pública de abertura das propostas, bem como a fase de análise e julgamento, ficam automaticamente postergadas, mantendo-se a proporcionalidade temporal em relação à nova data limite estabelecida. A sessão



pública de abertura das propostas passará a ocorrer no dia 27/06/2025. Recomenda-se a todos os interessados que consultem regularmente o sítio eletrônico oficial <https://institutoanitaluiza.com.br/> para eventuais atualizações ou novas informações relativas ao processo.

III. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Ratifica-se que as demais condições, cláusulas e anexos do Edital de Cotação de Preços nº 005/2025, que não foram expressamente alterados por esta Errata, permanecem em pleno vigor e eficácia, devendo ser integralmente observados pelos participantes. A presente Errata passa a fazer parte integrante e indissociável do Edital original, para todos os efeitos legais.

Eventuais dúvidas ou pedidos de esclarecimento relacionados a esta Errata ou ao Edital de Cotação de Preços nº Edital de Cotação de Preços nº 005/2025 poderão ser direcionados através do e-mail Caso tenham interesse podem entrar em contato via e-mail no endereço comprasanitaluiza@gmail.com.

A publicação desta Errata em no sítio eletrônico oficial do INSTITUTO SOCIAL RECICLAR confere-lhe a devida publicidade e eficácia jurídica, sendo de responsabilidade dos interessados o acompanhamento das alterações e atualizações do Edital.

Araguaína, 17 de junho de 2025.

Rosemary José dos Santos
Presidente do Instituto Social Reciclar
CNPJ nº 08.794.724/0001-66